



ERRATA Nº 02

O Prefeito do Município de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 02, do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

Art. 01º – Acrescenta-se a atribuição da vaga 25 – Auxiliar de Serviços Gerais, conforme a seguir:

Compreende as atribuições que se destina a executar serviços gerais nas áreas de jardinagem, vigilância, copa-cozinha, portaria, mandados internos e externos, executar serviço de limpeza e arrumação nas áreas que compõem os prédios públicos; lavar, encerar, varrer, lustrear móveis e equipamentos, etc, executar serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infraestrutura; capina e recolher entulhos, serviços de manutenção de estradas, praças, jardins e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; recomposição de vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos-de-mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; escavar valas e fosso extraíndo terra, pedras e outros utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas; preparar terrenos para a colocação de pisos em geral; auxiliar nos serviços de demolição; efetuar entregas e outros mandados quando solicitado; participar de mutirões nas atividades de interesse da coletividade; ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficina; executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas; ajudar nos serviços de limpeza nas dependências dos diversos órgãos municipais; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; ajudar nos serviços de patrolamento como ajudante de máquina e equipamento; ajudar nos serviços de aração de terra de trator agrícola; executar outras atividades correlatas.

Art. 02º – Acrescenta-se a atribuição da vaga 26 – Técnico de Enfermagem, conforme a seguir:

Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem; executar outras atribuições afins.

Art. 03º – Acrescenta-se a matéria de prova de Conhecimentos Específicos para a vaga nº 26 – Técnico de Enfermagem, conforme a seguir:

Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclismas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós -morte, prontuário e anotação de enfermagem. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Enfermagem em ambulatório de urgência e emergência. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de



doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e vacinação segundo o Ministério da Saúde. Organização dos Serviços de Saúde do Brasil - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS; controle social Organização da Gestão do Sul, financiamento do SUS; Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS. O Programa de Saúde da Família. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII Capítulo II – Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/ 1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001; Lei nº 10.507 de 10/07/2002; Lei 11.350 de 05/10/2006. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área.

Art. 04º – Acrescenta-se no Anexo III a vaga 25 – Auxiliar de Serviços Gerais, conforme a seguir:

25.	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	R\$ 50,00	02 VAGAS	00	R\$ 1.302,00	44 H	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico/Matemática	10 10	05 05
-----	-----------------------------	--------------	-----------	----------	----	--------------	------	---	----------	----------

Art. 05º – Acrescenta-se no Anexo III a vaga 26 – Técnico de Enfermagem, conforme a seguir:

26.	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo e formação específica em curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN/MG	R\$ 80,00	02 VAGAS	00	R\$ 1.302,00	40H	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	05 05
-----	-----------------------	---	-----------	----------	----	--------------	-----	--	----------	----------

Art. 06º – Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Belo Horizonte, 06 de março de 2022.

Fabiano Henrique dos Passos

Prefeito Municipal